ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº **2321** , DE **23** DE **agosto** DE 1990.

Considera de Utilidade Pública Municipal o "NÚCLEO DE BARRA MANSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS".

Art. 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o "NÚCLEO DE BARRA MANSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS", com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, **23 de agosto de 1990**

Dr. ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito